

**Praia do Sonho terá
mais segurança com
nova iluminação**

■ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | www.itanhaem.sp.gov.br



**Prefeitura abre
concurso de projetos
para Portal Turístico**

3 A 9 DE SETEMBRO DE 2014 | ANO 11 | Nº 303 |



CONHEÇA
ITANHAÉM

AEROPORTO

DE ITANHAÉM IMPULSIONARÁ O DESENVOLVIMENTO DA BAIXADA SANTISTA

AVANÇO ■ Prefeitura trabalha para atender o Plano Geral de Outorgas, que contempla melhorias para o complexo aeroviário



PREFEITURA DE ITANHAÉM
Av. Washington Luiz, 75
Centro - Cep. 11.740-000
Tel. (13) 3421-1600
www.itanhaem.sp.gov.br

MARCO AURÉLIO GOMES
Prefeito Municipal

JOSÉ ROBERTO
Vice-prefeito

Boletim Oficial do Município
Criado pela Lei nº 3.039, de
12/11/2003

PRODUÇÃO:
Secretaria de
Comunicação Social
jornalismo@itanhaem.sp.gov.br

TIRAGEM:
5 mil exemplares

IMPRESSÃO:
Gráfica e Editora Diário do Litoral



[www.facebook.com/
prefeituramunicipaldeitanhaem](http://www.facebook.com/prefeituramunicipaldeitanhaem)



www.twitter.com/pref_itanhaem



[www.flickr.com/
governomunicipaldeitanhaem](http://www.flickr.com/governomunicipaldeitanhaem)



[www.youtube.com/
governomunicipal](http://www.youtube.com/governomunicipal)



www.itanhaem.sp.gov.br

■ LANÇAMENTO DO PROGRAMA DE INSERÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO

Na próxima segunda-feira (15), acontecerá a solenidade de lançamento do programa de inserção ao mercado de trabalho em Itanhaém. A cerimônia acontecerá a partir das 10 horas na Câmara Municipal, localizada na Rua João Mariano Ferreira, 229, Vila São Paulo. Ao todo, 90 pessoas participam do programa de inserção que utiliza treinamento com metodologia que auxilia o desempregado na obtenção de um emprego compatível com suas habilidades e preferências.



Itanhaém abre consulta pública para Plano de Gestão de Resíduos Sólidos

MEIO AMBIENTE ■ População pode sugerir e encaminhar temas sobre o Plano até o dia 24

A Prefeitura de Itanhaém abriu consulta pública ao Plano de Gestão de Resíduos Sólidos. Até o próximo dia 24 deste mês a população poderá enviar sugestão de alteração sobre o tema. O munícipe poderá dar suas contribuições acerca do assunto através da internet, pessoalmente na Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, pelo correio ou ainda via e-mail.

O primeiro Plano de Gestão de Resíduos do Município foi elaborado pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT), em 2007. Em 2012 foi feita uma revisão completa, adequando o Plano Municipal às diretrizes das políticas nacional e estadual de resíduos sólidos. Em 2013 o Plano foi apresentado e discutido durante a Conferência Municipal de Meio Ambiente, já que o tema era resíduos sólidos e, neste ano de 2014, foi apresentado no Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA).

Além da internet, no site oficial do Governo Municipal (www.itanhaem.sp.gov.br), o texto do Plano está disponível para consulta na Prefeitura de Itanhaém, localizada na Avenida Washington Luiz, 75, Centro e na Câmara Municipal, que fica na Rua João Mariano Ferreira, 229, Centro.

Para enviar sugestões pela internet basta preencher o formulário disponível no site. Para entregar pessoal-



mente ou pelo correio o endereço é o da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, que fica na Avenida Washington Luiz, nº 75, Bloco 2, sala 12, no Centro. O expediente é de segunda a sexta-feira das 9 às 16 horas. Por correio eletrônico basta encaminhar o e-mail para: planejamentoitanhaem@gmail.com.





COMÉRCIO DE ITANHAÉM OFERECE SEMANA COM DESCONTOS

Até o próximo sábado (13) os clientes de estabelecimentos comerciais de Itanhaém poderão desfrutar de descontos especiais nos preços dos produtos oferecidos como parte da campanha da 2ª Semana do Desconto da Baixada Santista. A ação tem objetivo de unir o maior número de empresas que queiram divulgar seus produtos e serviços com descontos significativos, assim como acontece na Black Friday, nos Estados Unidos. A Prefeitura de Itanhaém apoia a realização do evento que é uma iniciativa do Sindicato do Comércio Varejista da Baixada Santista, em parceria com Associação Comercial de Itanhaém (ACAI) e TV Tribuna.



3 A 9 DE SETEMBRO DE 2014 | ANO 11 | Nº 303 |

Praia do Sonho terá mais segurança com nova iluminação

URBANIZAÇÃO ■ Programa da Prefeitura prevê modernização de pontos existentes e eliminação de locais escuros nos bairros



Até o final do ano, todo o sistema de iluminação na orla da Praia do Sonho será remodelado, melhorando as condições de segurança na área. A Prefeitura de Itanhaém já executou a preparação da fiação e agora finaliza o processo de aquisição dos conjuntos de luminárias que serão implantados nos postes localizados na faixa de areia da praia.

Cada poste da orla da Praia do Sonho terá um conjunto com três luminárias mais potentes e econômicas. Nesta etapa, cinco postes receberão as luminárias até o mês de outubro. Os outros seis existentes na área terão o sistema remodelado até o final do ano. O serviço é realizado pela equipe da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Urbanização.

O sistema de iluminação pública das ruas e avenidas da Cidade passa por processo de modernização, que resultará na troca de lâmpadas de vapor de sódio de 70 watts por outras de 100 watts. Com a ampliação da capacidade, há uma melhor iluminação que influencia positivamente nas condições de segurança dos principais corredores

de tráfego e pontos residenciais.

Um dos locais beneficiados foi a Rua João Mariano Ferreira, na Vila São Paulo. A via recebeu a chamada duplagem de luminárias, com a instalação de 24 novos conjuntos que ampliaram a capacidade de iluminação atual.

Além da João Mariano Ferreira, as ruas Antonio Olívio de Araújo e Demerval Pereira Leite, na área do Centro, ganharam respectivamente dez e 20 novos conjuntos de luminárias. E foi concluída a duplagem da Rua Expedicionário Poitena, no trecho entre a linha férrea e a Avenida Condessa de Vimieiros. Foram implantados sete conjuntos novos de luminárias no local, melhorando as condições de visualização no período noturno.

Também foi concluída a recuperação de 66 luminárias da Avenida Mário Covas, na orla da praia do Bairro Gaivota. A meta da Prefeitura consiste em trocar e modernizar mil pontos de iluminação por ano, eliminando assim os pontos escuros existentes nos bairros.

DEFICIENTES E IDOSOS TERÃO VAGAS NAS VIAS PRÓXIMAS DE ESCOLAS
A Prefeitura de Itanhaém realiza a revitalização das pinturas de vias em vários pontos da Cidade. A Equipe de Manutenção Viária deu início ao serviço de demarcação de vagas para pessoas com deficiência e idosos em pontos próximos de escolas localizadas nos bairros Cidade Anchieta e Suarão. As solicitações podem ser feitas pelos munícipes por meio do site da Prefeitura (www.itanhaem.sp.gov.br) ou diretamente no Departamento de Trânsito, na Rua Capitão Mendes, 52, Centro.



3 A 9 DE SETEMBRO DE 2014 | ANO 11 | Nº 303 |

TODA SEMANA NESTE ESPAÇO TERÁ UM NOVO
TEXTO SELECIONADO PARA A



CATEGORIA: Poema
TÍTULO: O lugar onde vivo

O lugar onde vivo
Muita tranquilidade existe lá,
Praias lindas e desertas
Animais de todo lugar.

O lugar onde vivo
Traz alegrias e cores,
Mulheres de areia, Cama de Anchieta
E Praia dos Pescadores.

O lugar onde vivo
Tem muitas coisas, tem cultura,
Tudo isso se encontra
Na biblioteca da prefeitura.

O lugar onde vivo
Sinto a brisa pelo ar,
Se olhar todos os lugares
Dá vontade de cantar.

O lugar onde vivo
Agora vou revelar
Itanhaém, São Paulo
É o meu lindo doce lar.

ALUNA: Yasmin Alves de Camargo
PROFESSORA: Eliane Maria Ribeiro da Costa
ESCOLA: EM Profª Lidia Martha Ferriello Gianotti

PITs de Itanhaém funcionam todos os dias

TURISMO ■ Guias turísticos de Itanhaém, roteiro gastronômico, opções de lazer e cartões postais são alguns dos materiais gráficos que ficam disponíveis nos locais

Para que todos possam conhecer melhor Itanhaém e aproveitar os atrativos oferecidos, os Postos de Informações Turísticas (PITs) funcionam diariamente para atender a população. No local, os funcionários estão capacitados para informar a localização dos pontos turísticos da Cidade e dar dicas de hotelaria e gastronomia.

O casal Angra Gonçalo e Thiago Dellea sempre visita Itanhaém, contando com o auxílio dos Postos. "É importante porque sempre descobrimos algum lugar que ainda não conhecemos", afirma Thiago. Entre tantas opções, o casal tem um lugar predileto. "Gostamos muito da Cama de Anchieta. É um ambiente muito bonito, principalmente por conta da paisagem que o mar proporciona".

No total, são quatro PITs, todos em diferentes bairros. Nos locais o público consegue informações sobre variados passeios e os 26 quilômetros de praias, entre elas a Praia dos Pescadores, Saudade, Praião, Praia do Cibratel e Pocinho de Anchieta.

Localizado na Avenida Jaime de Castro, s/nº, logo na entrada da Cidade, o Centro de Informações Turísticas Metropolitano (CITM) funciona das 9 às 15 horas e nos fins de semana das 10 às 16 horas. O telefone é (13) 3427-8327. Seguindo o mesmo horário, o PIT que



fica na Praça Nossa Senhora de Lourdes, s/nº, na Praia do Sonho, também atende diariamente pelo telefone (13) 3426-4918. No local os turistas se informam sobre atrativos como a Passarela e Cama de Anchieta e outros pontos da Cidade. Próximo do PIT há uma praça de lazer, com bancos, iluminação, gramado e cobertura. O PIT da Praça Benedito Calixto, 19, no Centro, funciona de segunda a sexta, das 9 às 17 horas. O telefone de contato é (13) 3426-7922. O PIT localizado no Bairro Suarão, na Praça da Igreja Nossa Senhora do Sion, está passando por reforma e deve ser reaberto em breve.

Programa de distribuição de leite atende 700 crianças

ASSISTÊNCIA SOCIAL

■ Itanhaém passa a atender com novo posto no Guapurá

A E.M. Profª Maria Patrocina Condota, no Guapurá recebeu no dia 27 de agosto o novo ponto de entrega do programa de distribuição de leite para

crianças carentes, tornando-se assim o 11º ponto de entrega do Município. A unidade atende 90 crianças, somando 700 em toda a Cidade.

A Secretaria de Assistência Social de Itanhaém é a responsável pela distribuição do leite na Cidade. O programa é voltado para crianças de 3 a 6 anos, que recebem 15 litros de leite por mês cada uma, sendo que cada mãe poderá cadastrar até duas crianças.

Além do Guapurá, os outros pontos de distribuição de leite em Itanhaém ficam localizados na AVILA da Vila Loty; CRAS do Suarão; Centro Espírita Joana D'Arc do Jardim Oásis; PAAS Gaivota; Clínica da Alma, também no Gaivota; E.M. Profª Filomena Dias Apelian, Bopiranga; AAMAVI do Rio do Poço; Projeto Cambucá do Jardim Coronel; Associação do Guapiranga e PAAS América.

PROGRAMA CIDADE SAUDÁVEL

O programa Cidade Saudável visa proporcionar o combate e a prevenção de doenças crônicas e os males do sedentarismo. De segunda a sexta-feira, grupos ligados às Unidades de Saúde da Família (USF) se reúnem em dias específicos, para a realização de atividades físicas com o monitoramento de um educador físico. As USFs do Savoy, Suarão, Loty e a Academia do Gaivotão são os locais que trabalham integrados ao programa. Atualmente, o Governo Municipal estuda a inserção futura de novas academias ao ar livre, para beneficiar moradores de outras regiões da Cidade.

SAMU capacita motoristas como socorristas

A Prefeitura de Itanhaém promoveu a entrega de certificados a dezesseis condutores de ambulância da Cidade. Eles receberam os certificados do curso de pronto-socorrismo e passam, a partir de agora, a ser classificados como condutores socorristas. A antiga reivindicação da categoria foi viabilizada pela Prefeitura, por intermédio do Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU) Regional Litoral Sul, que realizou também um curso de atendimento em Acidentes com Múltiplas Vítimas (AMV), voltado para funcionários da saúde, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros de Itanhaém e de outras cidades da região.

A solenidade de abertura do curso e entrega dos certificados aconteceu na última segunda-feira (1º), no salão do Satélite Esporte Clube. O prefeito de Itanhaém, Marco Aurélio Gomes, participou da cerimônia, que contou também com a presença do vice-prefeito de Peruíbe, Nelson Gonçalves e autoridades do setor de saúde de toda a região.



MAIS SAÚDE ■ Curso foi ministrado pela equipe do SAMU Regional Litoral Sul

Curso de simulação de acidente aéreo mobiliza profissionais da saúde

TREINAMENTO ■ A ação faz parte do programa de investimentos e melhorias no setor de saúde pública do Município

Profissionais do SAMU Regional, Corpo de Bombeiros, Agentes de Trânsito e Polícia Militar da região da Baixada Santista participaram dos cursos de capacitação de Pronto Socorrismo Básico e Atendimento de Múltiplas Vítimas (AMV), promovido pela Prefeitura de Itanhaém. Na última terça-feira (2), eles simularam resgate de vítimas de acidente aéreo no Centro, como parte da aula prática do curso.

A ação faz parte do programa de investimentos e melhorias no setor de saúde pública, que inclui ainda a construção de novas Unidades de Saúde da Família (USF) e ampliação dos serviços à população. O treinamento seguiu protocolos internacionais e teve duração de dois dias.

Os integrantes do evento receberam apostilas para aquisição de conhecimento teórico dividido em 24 módulos a fim de capacitá-los em relação à assistência de urgência, segurança no trânsito, importância da triagem de feridos, organização do trabalho em equipe e os respectivos hospitais para onde as vítimas seriam removidas dentro do âmbito de cada Município, entre outros.

O curso também conscientizou sobre a necessidade de cautela dos socorristas, como o reconhecimento prévio do local de ocorrência e outras várias situações de risco a qual estão expostos diariamente, e possivelmente transformá-los nas possíveis vítimas em uma situação. Ao final do evento, os participantes realizaram provas práticas sobre o conteúdo apresentado.



NA PRÁTICA

O curso teve embasamento prático com a realização das simulações de risco no dia a dia dos membros das equipes integradas. Uma das situações encenadas foi a partir do surgimento de vítimas após uma aparente explosão de um avião.

O médico do SAMU de Itanhaém e também coordenador do curso, Wilson Caretti foi o responsável pela liderança do treinamento. Os participantes foram divididos em equipes. Membros da Polícia Militar e agentes de trânsito de Itanhaém isolaram a área do local para evitar a aproximação de curiosos. Por sua vez, os Bombeiros e os profissionais do SAMU simularam o resgate e a triagem dos feridos.

AVANÇO ■ Prefeitura trabalha para atender o Plano Geral de Outorgas, que contempla melhorias para o complexo aeroviário

AEROPORTO



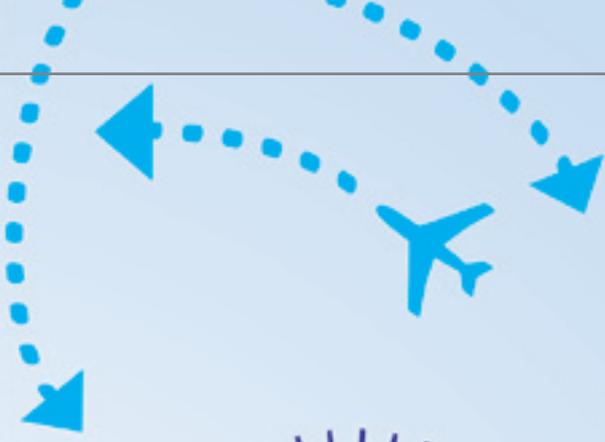
DE ITANHAÉM IMPULSIONARÁ O DESENVOLVIMENTO DA BAIXADA SANTISTA

O Município de Itanhaém possui condições de atender às diretrizes do Plano Geral de Outorgas (PGO), elaborado pelo Governo Federal, para desenvolver o Aeroporto Estadual, localizado na Cidade. A informação foi divulgada durante reunião em São Paulo com o prefeito Marco Aurélio e o secretário de Desenvolvimento Econômico de Itanhaém, Eliseu Braga Chagas, com representantes do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo (Daesp) para discutir estratégia sobre concessão para a exploração do complexo aeroviário.

Durante o encontro, que aconteceu na sede do Daesp na última quarta-feira (3), foi decidido agendar nova reunião com o ministro Wellington Moreira Franco, da Secretaria de Aviação Civil (SAC), responsável pela liberação da concessão.

Em fevereiro deste ano, o prefeito Marco Aurélio Gomes foi recebido pelo ministro Wellington Moreira Franco, em Brasília. A audiência serviu para discutir o andamento da anuência ao processo de concessão para gestão da iniciativa privada do Aeroporto de Itanhaém, cujo processo inclui mais quatro aeródromos do Estado.

Atualmente o Aeroporto de Itanhaém dá suporte para o acesso às plataformas marítimas de exploração de gás e petróleo. O complexo possui uma pista de 1.350 metros por 30 metros de largura. E a Petrobras possui terminal de passageiros para sua operações Off-Shore.



ESPECIALISTAS REFORÇAM A IMPORTÂNCIA DO AEROPORTO

O secretário de Desenvolvimento Econômico, Eliseu Braga Chagas e seu assessor, Valdomiro Martinez, participaram de encontro promovido pela Associação Comercial de Itanhaém (ACAI) sobre o Aeroporto Estadual de Itanhaém, com o comandante Cerqueira José. O presidente da Acai, Marcelo Zanirato, também participou do evento.

Cerqueira José acredita que Itanhaém possui uma excelente estrutura do aeroporto, ca-

paz de oferecer rapidez de serviço, mobilidade e com isso impulsionar o desenvolvimento da economia. "A Cidade possui acesso e fácil mobilidade a estradas para cidades do Sul, São Paulo e ao porto de Santos. Itanhaém é uma opção com uma das melhores estruturas do estado de São Paulo, sua expansão é possível, e seu crescimento vem se mostrando ordenado".

FOKKER 100

Cerqueira explicou que a pista do Aeroporto de Itanhaém possui o Número de Classificação do Pavimento (PNC) igual a 31, ou seja, significa que a capacidade do pavimento da pista do aeroporto suporta o peso de um avião como Fokker 100, Embraer 175

e o ATR 72, aviões que tem capacidade para 100 passageiros.

O comandante Ruy Flemming já teve a oportunidade de pousar tanto com helicóptero, quanto com avião no Aeroporto de Itanhaém e explicou que, com a pista remodelada, o espaço para estacionamento, a climatologia e o tráfego aéreo são pontos favoráveis para pousos e decolagens.

LEI E DECRETO

LEI Nº 3.947, DE 4 DE SETEMBRO DE 2014

"Altera dispositivos da Lei nº 3.756, de 16 de maio de 2012, com as modificações introduzidas pela legislação subsequente, que institui o Prêmio de Desempenho Profissional, a ser concedido, nas condições que especifica, aos servidores ocupantes de cargos ou empregos de Médico e Cirurgião-Dentista."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os artigos 1º, 3º, 4º e 8º da Lei nº 3.756, de 16 de maio de 2012, alterada pelas Leis nº 3.836, de 28 de junho de 2013, e nº 3.907, de 26 de março de 2014, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º -

§ 1º - O Prêmio de Desempenho Profissional será concedido em razão da avaliação do desempenho do servidor, observados os seguintes critérios:

I - assiduidade;

II - pontualidade;

III - produtividade;

IV - eficiência no trabalho, interesse e cooperação.

§ 2º - O processo de avaliação de desempenho será realizado trimestralmente e consistirá na análise sistemática do desempenho do servidor, a partir dos critérios previstos neste artigo, com a atribuição de pontos às ações desenvolvidas, considerando os resultados alcançados, de acordo com normas e condições a serem estabelecidas em regulamento." (NR)

"Art. 3º - O valor do Prêmio de Desempenho Profissional devido ao servidor será apurado e pago mensalmente na conformidade do resultado obtido no processo de avaliação de desempenho, realizado trimestralmente." (NR)

"Art. 4º - O servidor que tiver sofrido as penalidades de advertência ou suspensão perderá o direito ao Prêmio de Desempenho Profissional, na seguinte conformidade:

I - advertência: no mês subsequente ao da aplicação da penalidade;

II - suspensão: nos dois meses subsequentes ao da aplicação da penalidade." (NR)

"Art. 8º - Por ocasião das férias o valor do Prêmio de Desempenho Profissional corresponderá à média aritmética simples dos valores pagos a esse mesmo título ao servidor, durante o período aquisitivo." (NR)

Art. 2º - O primeiro processo de avaliação de desempenho para fins de concessão do Prêmio de Desempenho Profissional, a ser realizado trimestralmente, conforme previsto nesta lei, ocorrerá em dezembro de 2014, quando serão apuradas as ações desenvolvidas no período de outubro a dezembro, produzindo efeito pecuniário no trimestre subsequente.

Parágrafo único - Até que seja realizado o primeiro processo de avaliação trimestral de desempenho, o valor do Prêmio de Desempenho Profissional será apurado e pago com base na legislação vigente antes da entrada em vigor desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itanhaém, em 4 de setembro de 2014.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 6.331/2014.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, em 4 de setembro de 2014.

JORGE EDUARDO DOS SANTOS

Secretário Interino de Administração

DECRETO Nº 3.243, DE 2 DE SETEMBRO DE 2014

"Altera o Decreto nº 3.220, de 5 de junho de 2014, que institui o Programa Municipal de Equoterapia, como opção terapêutica de saúde pública para pessoas com deficiência ou com necessidades especiais, e como política de educação inclusiva no processo de ensino-aprendizagem na rede municipal de ensino, no âmbito do Município de Itanhaém."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere,
DECRETA:

Art. 1º - O artigo 8º do Decreto nº 3.220, de 5 de junho de 2014, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 8º -

II - ter mais de 3 (três) anos de idade.

....." (NR)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhaém, em 2 de setembro de 2014.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

Departamento Administrativo, em 2 de setembro de 2014.

JORGE EDUARDO DOS SANTOS

Secretário Interino de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8377/1/2013.

Portaria DA nº 56/2013.

Servidora: M.A.D.O.C.

DECISÃO: Acolho o relatório da Comissão Processante em seus exatos termos os quais adoto como fundamento da presente Decisão e determino o arquivamento dos presentes autos. Ita. 13.08.2014.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal.

GOVERNO

EXTRATO DO TEMA ADITIVO

PROCESSO DE LOCAÇÃO Nº 7633/1/2007

Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhaém

Contratado: José Nagy

Objeto: Prorrogação ao contrato de Locação do imóvel onde esta instalada a Fisioterapia, sito a Rua D. Pedro II nº 219, Centro, neste Município.

Valor Global do Contrato: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Prazo: 90 (noventa) dias, com início 31/07/2014.

Ficam ratificadas demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original não especificadas por este Termo Aditivo.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES COMUNICADO

COMUNICADO Nº 90/2014

A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, comunica que no próximo dia 11/09/2014 (quinta-feira), não haverá Atribuição de Classes de Aulas, devido não haver saldo de aulas, assim que houver, acontecerá normalmente.

Itanhaém, 08 de setembro de 2014.

ROSELI PAQUIER BERTOLI DOS SANTOS

Diretora do Departamento de Administração Escolar

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3791/2014 EDITAL DE CONCURSO DE PROJETO Nº 02/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3791/2014

MODALIDADE: CONCURSO DE PROJETO Nº 02/14

O Município de Itanhaém, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 46.578.498/0001-75, com sede na Avenida Washington Luiz, nº 75, Centro, por intermédio da Secretaria Turismo em parceria com o Ministério do Turismo (Governo Federal), com recursos ambos os órgãos, através da Comissão Especial constituída para o presente objeto, torna público que fará realizar Concurso de Projeto para escolha do "Melhor Projeto Executivo de Engenharia e Arquitetura para construção do Portal Turístico na principal via de acesso à cidade de Itanhaém/SP", cuja abertura se dará no dia 28 de outubro de 2014, às 10:00hs (dez horas) em sessão pública, na sala de reuniões do Gabinete situada na Av. Washington Luiz, nº 75, Centro.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Da Justificativa

O Município de Itanhaém promove o presente Concurso de Projeto com o intuito de escolher o Melhor Projeto Executivo de Engenharia e Arquitetura para construção do Portal Turístico na principal via de acesso à cidade de Itanhaém/SP, visando fomentar o desenvolvimento do turismo no Município e na região, bem como agregar valor e incrementar sua infraestrutura turística, o Governo Municipal de Itanhaém pactuou união de esforços com o Governo Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, visando a Construção de Portal Turístico na principal via de entrada na cidade. Atualmente Itanhaém não conta com um portal desta natureza, sendo que sua construção é de interesse da Municipalidade.

Com a construção do Portal Turístico a principal via de acesso a Itanhaém ficará mais atrativa, elevando cada vez mais a condição do Município com potencial turístico, fortalecendo a atividade na cidade assim como nos demais municípios

que compõem a RMBS.

1.2. Do objeto do Concurso

Geral:

Agregar valor e incrementar a infraestrutura turística do Município de Itanhaém e Região com a construção de um portal turístico, com base em Projeto Executivo de Engenharia e Arquitetura a ser contratado por concurso de projeto.

Específicos:

Melhorar a infraestrutura receptiva;

Fomentar a geração de fluxo turístico resultando em benefícios para o Trade;

Promover o desenvolvimento do turismo.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

a) Poderão participar todos os profissionais diplomados em nível superior, pessoa jurídica ou física, com atribuição em projeto de arquitetura e engenharia, legalmente habilitados no Brasil, para o exercício das atribuições exigidas à execução dos serviços previstos, e em situação regular perante os respectivos Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

b) Os profissionais estrangeiros poderão participar do Concurso, desde que obedecidos os termos da Lei 12.378/2010.

c) Um mesmo profissional somente poderá concorrer com uma única inscrição e um único trabalho, sendo vedada a participação de qualquer profissional em mais de um trabalho, seja como co-autor, membro de equipe, colaborador, consultor, ou em qualquer outra condição.

d) Os Inscrições terão total liberdade de proposição, ressalvada a viabilidade técnica e financeira da execução e uma vez obedecidas às determinações legais e condições do Concurso.

e) O orçamento proposto não poderá ultrapassar o valor destinado a execução da obra. O valor destinado à obra está indicado às fls. 1/10 do TR em tela (R\$ 503.396,73 – quinhentos e três mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos).

f) Cada Inscrição deverá apresentar sua Proposta como um Estudo Preliminar, incluindo as especificações genéricas dos materiais a empregar e dos serviços a executar, com a definição dos processos e técnicas construtivas, tudo de acordo com as exigências do Concurso.

g) Estão impedidos de participar deste Concurso:

h) 1. Integrantes dos quadros da entidade Promotora (Prefeitura Municipal de Itanhaém) bem como pessoa jurídica que possua em seu quadro societário servidor público da ativa;

2. Pessoa Jurídica de direito Público;

3. Empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação dos interessados é gratuita e realizada nas condições e no período, local e horário a seguir:

a) Departamento Municipal de Suprimentos, no Paço Municipal, situado na Avenida Washington Luiz, nº 75 – Centro – Itanhaém – SP – CEP 11740-000;

b) Entrega dos envelopes até as 9:30 hs (nove horas e trinta minutos) do dia 28/10/2014;

3.2. Para efetivar a participação, o interessado (pessoa física ou jurídica) deverá apresentar obrigatoriamente 01 (um) Envelope lacrado com a identificação "Concurso de Projeto para escolha do "Melhor Projeto Executivo de Engenharia e Arquitetura para construção do Portal Turístico na principal via de acesso à cidade de Itanhaém/SP", além da identificação com nome completo do participante, RG e CPF, contendo os seguintes documentos dentro em envelope:

I) Proposta contendo os requisitos a seguir:
A) Planta geral da área projetada em escala 1:500;

B) Planta parcial do trecho selecionado, conjuntos edificados, equipamentos, arborização e mobiliário em escala mínima de 1:250;

C) Seções típicas de vias, passarelas e passeios públicos, assim como plantas, cortes e elevações de elementos arquitetônicos isolados em escala 1:50;

D) Plantas e elevações de elementos de mobiliário e comunicação visual em escala 1:20;

E) Memorial descritivo e justificativo da Proposta, incluindo aspectos relativos aos materiais e técnicas construtivas empregados e paisagismo;

F) Estimativa de custos;

G) Imagens em perspectiva, tantas quantas forem necessárias à perfeita compreensão da Proposta apresentada (inclusive em 3 Dimensões havendo a possibilidade);

H) Textos explicativos e/ou justificativos;

I) Não serão aceitas variações e/ou alternativas em uma mesma Proposta;

J) As plantas, assim como outros Desenhos Técnicos eventualmente incluídos, deverão ser cotados em escala claramente indicada e suficiente para a compreensão precisa da solução apresentada;

K) Os Inscrições terão total liberdade de expressão, através de qualquer técnica instrumental, assim como de diagramação dos elementos gráficos considerados necessários à total compreensão do estudo preliminar, desde que devidamente integrados em uma única peça gráfica por meio digital, antes da sua impressão final, e desde que

respeitadas as determinações do Concurso;

L) Currículos do responsável técnico e demais autores, no máximo em uma (01) página em formato A4 por profissional, contendo nome, data e local de nascimento, data e local de formação, principais trabalhos realizados e atuação profissional, acadêmica e de representação;

M) 03 (três) imagens representativas da Proposta, em formato JPG;

N) Resumo da proposta com texto em no máximo, 30 linhas (fonte Arial Unicode MS – tamanho 12).

II) Ficha de Participação constante no ANEXO I devidamente preenchida;

III) Cópia da Carteira de Identificação de Registro do Profissional ou da empresa participante, no Conselho Regional de Classe – CREA ou CAU, de outro documento de igual valor legal, desde que contenha fotografia, assinatura, número da carteira de identidade, data de nascimento e filiação (No caso de pessoa jurídica, deverá ser apresentada Certidão de Registro e Quitação no órgão de classe, bem como do profissional);

IV) Cópia do comprovante de endereço do profissional ou pessoa jurídica.

V) As informações prestadas na Ficha de Participação, assim como a correta apresentação do envelope são de inteira responsabilidade do candidato proponente, dispondo a Comissão de Licitação do direito de excluir do Concurso aquele que preencher a ficha com dados inverídicos, ou apresentar o envelope de forma inadequada.

3.3. A confirmação da participação só será efetivada com a entrega do envelope, não sendo aceitas inscrições por via postal, extemporânea, sob condição, ou por qualquer outro meio, vedada ainda a substituição posterior de quaisquer das informações ou envelopes apresentados no ato da inscrição.

3.4. Os envelopes dos inscritos ficarão sob a responsabilidade da Comissão de Licitação, até o término das inscrições.

3.5. Encerrado o prazo para confirmação das participações os envelopes serão encaminhados ao Presidente da Comissão Especial de Licitação para abertura dos envelopes e conferência do conteúdo nesta ordem.

4. DO CONCEITO

A) As propostas apresentadas deverão ser elaboradas com esteio nos aspectos geográficos, culturais, históricos e turísticos do Município de Itanhaém. Os Anteprojetos deverão demonstrar viabilidade técnica de execução físico-financeira, sendo que a previsão orçamentária para a realização da obra deverá guardar compatibilidade com o valor total destinado a este tipo de investimento, conforme CT pactuado com a União Federal

5. DA SELEÇÃO DO PROJETO

A) A definição da escolha do Projeto será feita através de votação por unanimidade (maior número de votos) da comissão julgadora.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado do desenho vencedor será divulgado na internet, através do site da prefeitura www.itanhaem.sp.gov.br, bem como no Boletim Oficial do Município.

6.2. O vencedor será convocado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, para assinatura do Contrato com a Municipalidade, cuja minuta está no ANEXO II.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e respectivo empenho, no valor total de R\$ 26.494,57 (vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos), desde que devidamente autorizado pela Caixa Econômica Federal.

8. DAS COMISSÕES

8.1. A Comissão de Licitação terá como função acompanhar todo o processo do presente concurso, bem como julgar e declarar o melhor Projeto.

8.2. A Comissão Julgadora será composta por um júri formado por 07 (sete) membros, sendo 02 (dois) da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano, 02 (dois) da Secretaria de Turismo, 01 (um) da ACAI, 01 (um) da COMTUR e 01 (um) da Associação dos Engenheiros local, quais sejam:

- Secretaria de Turismo: Milton Saldiba Passarelli de Campos Junior e Luciano Netto.
- Secretaria de Obras: Maria Cristina Previero de Toledo e Margareth Patela Traversi.
- ACAI: Marcelo Zanirato de Camargo.
- COMTUR: Jorge Penha.
- Associação dos Engenheiros AEA: Hilman Edgar Kruger.

9. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

9.1. O prazo para impugnação dos termos deste Edital é de até 02 (dois) dias úteis anteriores a abertura dos envelopes.

9.2. Caberá a interposição de recurso, sem efeito suspensivo, em face da publicação do resultado da escolha do projeto vencedor, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da data da divulgação do resultado impugnado.

9.3. Os recursos e impugnações deverão ser interpostos por escrito ou impressos, endereçados à Comissão Especial de Licitação Realizadora do Concurso nº 02/2014, pessoalmente mediante protocolo no Departamento Municipal de Suprimentos, no Paço Municipal, situado na Avenida Washington Luiz, nº 75 – Centro – Itanhaém – SP – CEP 11740-000.

9.4. Não serão aceitos recursos apresentados após o prazo estabelecido no subitem

acima (19.2), nem por via postal.

9.5. Os recursos e impugnações serão conhecidos e julgados pela Comissão Especial de Licitação.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos destinados ao pagamento do projeto vencedor previstos no presente concurso serão de R\$ 26.494,57 (vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos), sendo que R\$ 24.375,00 (vinte e quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais) são repasse Federal através Contrato de Repasse nº 783268/2013/MTUR/CAIXA, e R\$ 2.119,57 (dois mil cento e dezenove reais e cinquenta e sete centavos) são recurso próprio, cuja dotação prevista é 02.17.23.695.0018.1060.44.90.51.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os projetos inscritos em desacordo com as regras estabelecidas neste edital não serão avaliados e nenhum trabalho será devolvido.

11.2. Casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Licitação;

11.3. Não serão, em qualquer hipótese, devolvidos quaisquer materiais entregues durante o período do concurso.

Itanhaém, 03 de Setembro de 2014

LUIZ FERNANDO NASCIMENTO BARBOSA

Diretor do Depto. de Suprimentos

ANEXO I – FICHA DE PARTICIPAÇÃO

NOME COMPLETO:	
CPF OU CNPJ:	RG:
ENDEREÇO:	
COMPLEMENTO:	
CIDADE:	BAIRRO:
TEL. RESIDENCIAL:	CEP:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	
Numero de inscrição no CREA e/ou CAU:	
DOCUMENTOS A SER ENTREGUES:	
I - ENVELOPE LACRADO CONTENDO:	
1 - PROPOSTA (preenchendo todos os requisitos),	
2 - FICHA DE INSCRIÇÃO,	
3 - COMPROVANTE DE ENDEREÇO DO PROFISSIONAL OU DA PESSOA JURÍDICA,	
4 - CÓPIA DO REGISTRO DO PROFISSIONAL OU DA PESSOA JURÍDICA COM O DEVIDO RESPONSÁVEL TÉCNICO, NO CONSELHO REGIONAL DA CLASSE (CREA OU CAU).	
DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA, CIVIL E PENAL.*	
DATA:	CIDADE:
ASSINATURA:	
*Código Penal. Falsidade ideológica. Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.	
USO EXCLUSIVO DA PREFEITURA DE ITANHAÉM	

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM E O PROFISSIONAL _____, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO de Projeto Executivo de Engenharia e Arquitetura para construção do Portal Turístico na principal via de acesso à cidade de Itanhaém/SP. CONTRATO Nº /2014.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM, com sede nesta cidade na Av. Washington Luiz nº 75, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.578.498/0001-75, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, brasileiro, advogado inscrito na OAB/SP sob nº 207.322, portador da cédula de identidade RG nº 24.682.841-9, inscrito no CPF/MF sob nº 192.900.488-59, doravante denominada simplesmente PREFEITURA, e, de outro lado, o profissional _____, com endereço na _____, inscrito no CPF sob nº _____, doravante aqui denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

Constitui o objeto do presente instrumento a EXECUÇÃO de Projeto Executivo de Engenharia e Arquitetura para construção do Portal Turístico na principal via de acesso à cidade de Itanhaém/SP, conforme especificações contidas no Edital, Concurso de Projeto nº 02/2014 e seus Anexos que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, constantes do Processo Administrativo nº 3791/2014, ficam fazendo parte deste instrumento, para todos os fins e efeitos legais, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 – O preço total do objeto ora contratado corresponderá ao valor fixo de R\$ 26.494,57 (vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos), não podendo ser reajustado em hipótese alguma.

2 – O referido preço constitui, a qualquer título, a única e completa remuneração pela execução contratual e pelo pagamento de quaisquer encargos dela resultantes.

3 – O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias após empenho do respectivo valor, desde que esteja devidamente autorizado pela Caixa Econômica Federal.

5 – O preço ora contratado permanecerá irrevogável até final quitação e sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, estando nele abrangidos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato será de até (06) seis meses, contados a partir da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação do orçamento municipal vigente: nº 02.17.23.695.0018.1060.44.90.51.

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 – O contratado deverá autorizar expressamente ao Município de Itanhaém o direito de exposição e divulgação dos trabalhos apresentados, assim como da relação dos nomes dos profissionais responsáveis inscritos e/ou participantes do Concurso, a qualquer tempo, sem que tal feito implique em qualquer forma de remuneração aos seus autores.

II – Os Direitos Autorais sobre as soluções apresentadas obedecerão ao disposto no artigo 111 da Lei 8666/93.

III – O pagamento do projeto de engenharia será efetivado após aprovação do procedimento licitatório para execução da obra por parte da CEF, observando demais possíveis exigências daquele Banco;

IV – A dependência das condições e particularidades da proposta apresentada, outros documentos poderão ser requeridos ao contratado.

III – Os Contratantes deverão cumprir com as demais obrigações contidas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEXTA

DA RESCISÃO

1 – O instrumento contratual poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados no artigo 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/1993.

2 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3 – Nos casos de rescisão, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Contratada as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

1 – O Edital de Concurso de Projeto nº 02/2014 e seus Anexos, independentemente de transcrição vinculam-se a este contrato.

CLÁUSULA OITAVA

DO FORO

1 – Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente contrato, as partes elegem, desde já, o Foro da Comarca de Itanhaém, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2 – E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surtam todos os efeitos legais.

Itanhaém, ____ de ____ de 2014.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CONTRATADO.

Contratada
TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
RG
2. _____
Nome:
RG:

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
MUNICÍPIO – ITANHAÉM
ORGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
LICITAÇÃO: CONCURSO DE PROJETO Nº 02/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 3791/2014
TERMO DE CONTRATO Nº: ____/2014

OBJETO: _____
CONTRATADA: _____.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais. Itanhaém, __ de ____ de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM
MARCO AURÉLIO GOMES DO SANTOS
Contratante

Contratado

Anexo III
Ref.: CT 1004.099-88/2013
TERMO DE REFERÊNCIA
CONCURSO DE PROJETO
INTRODUÇÃO

O presente Termo Referência - TR refere-se ao Contrato de Repasse - CT em epígrafe celebrado entre o Município de Itanhaém e a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal - CEF, objetivando a "Construção de Portal Turístico" na principal via de acesso à cidade de Itanhaém, no Estado de São Paulo. O TR em tela visa apresentar premissas e condições para contratação de Projeto Executivo de Engenharia e Arquitetura por meio de concurso de projeto, modalidade prevista no Art. 22, § 4º da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, com observância aos dispositivos da Lei de Licitações e suas alterações.

O CT pactuado com a União Federal prevê que o valor global do empreendimento é de R\$ 529.891,30 (quinhentos e vinte e nove mil oitocentos e noventa e um reais e trinta centavos), sendo R\$ 26.494,57 (vinte e seis mil quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos) destinados à elaboração de Projeto Executivo de Engenharia e Arquitetura (objeto de concurso de projeto) e R\$ 503.396,73 (quinhentos e três mil trezentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos) para a realização da obra. Ressaltamos que o CT indica os recursos financeiros que serão transferidos pelo Governo Federal bem como o montante que será desembolsado pelo Município, observando possíveis Termos Aditivos – TAs ao CT.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Portal Turístico será o símbolo de boas vindas a turistas e veranistas que se deslocam para a Região Metropolitana da Baixada Santista - RMBS, especialmente para o Município de Itanhaém.

O empreendimento será executado na Avenida Jaime de Castro, principal via de acesso ao Município bem como aos principais pontos de interesse turístico. Na referida Avenida existe um Centro de Informações Turísticas Metropolitanas- CITM, que recebe os visitantes da RMBS com orientações e disponibilização de materiais acerca de atrativos turísticos. Na Avenida Jaime de Castro também é realizado o Desfile das Escolas de Samba do Município de Itanhaém. A construção do Portal propiciará a formação de um complexo turístico que irá valorar a infraestrutura receptiva da região.

JUSTIFICATIVA

Itanhaém, a segunda cidade mais antiga do Brasil, foi fundada em 22 de abril de 1532 por Martim Afonso de Souza. Segundo o Censo IBGE 2010 o Município conta com 87.053 habitantes. A Estância Balneária também é conhecida como Amazônia Paulista e possui, além de belezas naturais, um rico patrimônio histórico e cultural. Devido ao seu grande potencial turístico, atrai turistas de diversas regiões do País, especialmente aqueles provindos da capital e interior do Estado de São Paulo. Durante os períodos de alta temporada, Itanhaém recebe mais de 350.000 visitantes que se deslocam ao Município em busca de descanso, entretenimento, lazer, contato com a natureza, etc. Outro fator gerador de fluxo turístico na região são os eventos culturais e esportivos realizados todos os anos. Entre as modalidades de turismo mais prati-

cadas no Município podemos citar o Ecoturismo, Turismo de Sol e Praia bem como o Turismo Histórico Cultural. Para os praticantes desses tipos de turismo, Itanhaém oferece grande riqueza ambiental, visto que possui 300 km² preservados de Mata Atlântica (rica em fauna e flora), que integram o Parque Estadual da Serra do Mar, 50 cachoeiras, trilhas, 26 km de praias próprias para banho e um rico patrimônio histórico e cultural.

Considerando a importância de Itanhaém como motivo de deslocamento turístico, assim como a demanda turística da cidade e região, a Municipalidade tem aplicado esforços no sentido de melhorar sua infraestrutura receptiva, com a execução de empreendimentos de pavimentação de vias de acesso a pontos de interesse turístico, reurbanização de pontos consolidados e construção de novos equipamentos.

Visando fomentar o desenvolvimento do turismo no Município e na região, bem como agregar valor e incrementar sua infraestrutura turística, o Governo Municipal de Itanhaém pactuou união de esforços com o Governo Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, visando a Construção de Portal Turístico na principal via de entrada na cidade. Atualmente Itanhaém não conta com um portal desta natureza, sendo que sua construção é de interesse da Municipalidade.

Com a construção do Portal Turístico a principal via de acesso a Itanhaém ficará mais atrativa, elevando cada vez mais a condição do Município com potencial turístico, fortalecendo a atividade na cidade assim como nos demais municípios que compõem a RMBS.

OBJETIVOS

Objetivo Geral:

Agregar valor e incrementar a infraestrutura turística do Município de Itanhaém e Região com a construção de um portal turístico, com base em Projeto Executivo de Engenharia e Arquitetura a ser contratado por concurso de projeto.

Objetivos Específicos:

- Melhorar a infraestrutura receptiva;
- Fomentar a geração de fluxo turístico resultando em benefícios para o Trade;
- Promover o desenvolvimento do turismo.

METAS

• Contratação de Projeto Executivo de Engenharia e Arquitetura para "Construção de Portal Turístico" na Avenida Jaime de Castro - Laranjeiras no Município de Itanhaém/SP, no valor de R\$ 26.494,57 (vinte e seis mil quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos), com local de intervenção indicado no croqui anexo.

DAS ETAPAS DO CONCURSO

O Concurso se dará em uma única etapa, aberta à participação de todos os profissionais, regularmente inscritos, que deverão apresentar trabalhos em nível de Anteprojeto de Arquitetura. A seleção do projeto vencedor caberá à Comissão Julgadora (em reunião) considerando a proposta mais adequada às premissas e condições do concurso, observados os aspectos conceituais/artísticos, funcionais, construtivos, urbanísticos e compatibilidade com os custos financeiros pré-estabelecidos.

DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar todos os profissionais diplomados em nível superior, pessoa jurídica ou física, com atribuição em projeto de arquitetura e engenharia, legalmente habilitados no Brasil, para o exercício das atribuições exigidas à execução dos serviços previstos, e em situação regular perante os respectivos Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

Os profissionais estrangeiros poderão participar do Concurso, desde que obedecidos os termos da Lei 12.378/2010.

Um mesmo profissional somente poderá concorrer com uma única inscrição e um único trabalho, sendo vedada a participação de qualquer profissional em mais de um trabalho, seja como co-autor, membro de equipe, colaborador, consultor, ou em qualquer outra condição.

Os Inscritos terão total liberdade de proposição, ressalvada a viabilidade técnica e financeira da execução e uma vez obedecidas às determinações legais e condições do Concurso.

O orçamento proposto não poderá ultrapassar o valor destinado a execução da obra. O valor destinado à obra está indicado às fls. 1/10 do TR em tela.

Cada Inscrito deverá apresentar sua Proposta como um Estudo Preliminar, incluindo as especificações genéricas dos materiais a empregar e dos serviços a executar, com a definição dos processos e técnicas construtivas, tudo de acordo com as exigências do Concurso.

Estão impedidos de participar deste Concurso:

- a) Integrantes dos quadros da entidade Promotora (Prefeitura Municipal de Itanhaém) bem como pessoa jurídica que possua em seu quadro societário servidor público da ativa;
- b) Pessoa Jurídica de direito Público;
- c) Empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

DAS PROPOSTAS

As propostas poderão ser apresentadas em até 30 dias contados da publicação do Edital.

O Estudo Preliminar/Anteprojeto deverá, necessariamente, incluir no mínimo:

- Planta geral da área projetada em escala 1:500;
- Planta parcial do trecho selecionado, conjuntos edificados, equipamentos, arborização e mobiliário em escala mínima de 1:250;
- Seções típicas de vias, passarelas e passeios públicos, assim como plantas, cortes e elevações de elementos arquitetônicos isolados em escala 1:50;
- Plantas e elevações de elementos de mobiliário e comunicação visual em escala 1:20;
- Memorial descritivo e justificativo da Proposta, incluindo aspectos relativos aos materiais e técnicas construtivas empregados e paisagismo;
- Estimativa de custos;
- Imagens em perspectiva, tantas quantas forem necessárias à perfeita compreensão da Proposta apresentada (inclusive em 3 Dimensões havendo a possibilidade);
- Textos explicativos e/ou justificativos;
- Não serão aceitas variações e/ou alternativas em uma mesma Proposta;
- As plantas, assim como outros Desenhos Técnicos eventualmente incluídos, deverão ser cotados em escala claramente indicada e suficiente para a compreensão precisa da solução apresentada;
- Os Inscritos terão total liberdade de expressão, através de qualquer técnica instrumental, assim como de diagramação dos elementos gráficos considerados necessários à total compreensão do estudo preliminar, desde que devidamente integrados em uma única peça gráfica por meio digital, antes da sua impressão final, e desde que respeitadas as determinações do Concurso;
- Currículos do responsável técnico e demais autores, no máximo em uma (01) página em formato A4 por profissional, contendo nome, data e local de nascimento, data e local de formação, principais trabalhos realizados e atuação profissional, acadêmica e de representação;
- 03 (três) imagens representativas da Proposta, em formato JPG;
- Resumo da proposta com texto em no máximo, 30 linhas (fonte Arial Unicode MS – tamanho 12).

DO CONCEITO DO PROJETO

As propostas apresentadas deverão ser elaboradas com esteio nos aspectos geográficos, culturais, históricos e turísticos do Município de Itanhaém. Os Anteprojetos deverão demonstrar viabilidade técnica de execução físico-financeira, sendo que a previsão orçamentária para a realização da obra deverá guardar compatibilidade com o valor total destinado a este tipo de investimento, conforme CT pactuado com a União Federal.

DA COMISSÃO JULGADORA E DO JULGAMENTO

A Comissão Julgadora será composta de 01 Juri formado por 07 (sete) membros, sendo 02 (dois) da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano (engenheiros/arquiteto), 02 (dois) do Órgão Municipal de Turismo e a Sociedade Civil representada por 01 (um) membro do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, 01 (um) membro do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e Agronomia - CREA local e 01 (um) representante da Associação Comercial de Itanhaém - ACAI. O julgamento se dará em 01 (uma) única etapa, em reunião exclusiva do Juri, observando questões técnicas e conceituais de interesse da Municipalidade.

O resultado oficial do Concurso ocorrerá em ato público e específico em data prevista em Edital.

DA CONTRATAÇÃO

Ao projeto Selecionado será assegurada a assinatura do Contrato com a Prefeitura Municipal de Itanhaém, para o desenvolvimento do Projeto Executivo de Arquitetura e Projetos Complementares, nos termos das cláusulas a contratuais.

O valor do contrato a ser assinado entre o Selecionado e a Prefeitura para o desenvolvimento do Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Projetos Complementares, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico Financeiro será de R\$ 26.494,37 (vinte e seis mil quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos), não havendo correção deste valor e sendo abatidos tributos e encargos legais cabíveis.

O vencedor do concurso deverá autorizar a Administração Municipal a executar o projeto quando julgar conveniente.

Nesse contrato, o Selecionado, além do Projeto Arquitetônico Executivo, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico Financeiro deverá realizar os Projetos Executivos Complementares que deverão contemplar no mínimo os seguintes projetos:

- Projetos de infra e supra estrutura;
 - Projeto de instalações elétricas;
 - Projeto de comunicação visual;
 - Projeto de acessibilidade;
 - Projeto de mobiliário;
 - Projeto de paisagismo.
- Observações importantes:
- Dependendo da intervenção proposta poderão ser requeridos outros projetos complementares;

- Deverão ser observados os dispositivos legais no que tange a edificações próximas a beira de rodovia e linha férrea bem como a demais normas aplicáveis;
- O Selecionado deverá proceder com ajustes e complementação da documentação técnica sempre que requerido pelas manifestações técnicas emitidas pela CEF.

Do Memorial Descritivo:

No memorial descritivo constarão os aspectos relativos à adequada descrição da execução dos serviços, bem como a caracterização dos materiais/equipamentos a serem utilizados na obra e/ou adquiridos, no que diz respeito à tipologia, dimensões, capacidade, características específicas e padrão de acabamento, em conformidade com as normas da ABNT.

Da planilha de orçamento:

O orçamento proposto não poderá ultrapassar o valor destinado a execução da obra. O valor destinado à obra está indicado às fls. 1/10 do TR em tela;

O demonstrativo de custos deverá apresentar seus componentes, suas unidades e respectivos quantitativos bem especificados;

Deverá ser adotado o menor custo para execução das propostas, tendo como parâmetro de valor máximo os valores constantes do SINAPI COM DESONERAÇÃO. Nos casos em que este não oferecer custos unitários de insumos ou serviços adota-se, no primeiro momento, aqueles disponíveis em tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública federal (não serão aceitas tabelas de referência que não sejam de domínio público como o Boletim PINI) e, na falta deste, utiliza-se informação publicada por entidade oficial ou pesquisa direta no mercado local (por meio de coleta de no mínimo três informações para encontrar a mediana da amostra);

Indicar a data base atualizada e o código SINAPI para as composições unitárias adotadas ou a fonte de informações para os valores apresentados;

Será necessária a apresentação de 03 orçamentos, no caso de pesquisa direta no mercado local;

Deve ser informado o BDI considerado, diluído nos itens da planilha;

O percentual de BDI adotado deverá ser de 25%;

Deverá ser apresentada Memória de Cálculo;

• O selecionado deverá apresentar ART/CAU de projeto e de orçamento, devidamente pagos. O(s) autor(es) dos projetos, além de assinar as plantas, deverão identificar nas principais folhas das peças técnicas o número da ART/CAU correspondente;

• Haverá necessidade de observância ao atendimento aos idosos, aos portadores de deficiências físicas e/ou mobilidade reduzida, pela adoção de soluções que eliminem barreiras urbanísticas de acordo com a Lei 10098-00 e NBR 9050/2004.

• O selecionado deverá apresentar todos os documentos constantes no item "Contratação" deste TR em até 30 dias após a contratação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

• Os Direitos Autorais sobre as soluções apresentadas obedecerão ao disposto no artigo 111 da Lei 8666/93;

• O presente TR será parte integrante do Edital de Concurso de Projeto;

• A inscrição no Concurso implicará, por parte dos inscritos, em total conhecimento, anuência e aceitação plena das premissas e condições bem como de todos os seus termos, com a expressa renúncia a quaisquer outros direitos, ressalvados aqueles que a Lei lhes confere a irrenunciabilidade;

• Os inscritos no Concurso deverão autorizar expressamente ao Município de Itanhaém o direito de exposição e divulgação dos trabalhos apresentados, assim como da relação dos nomes dos profissionais responsáveis inscritos e/ou participantes do Concurso, a qualquer tempo, sem que tal feito implique em qualquer forma de remuneração aos seus autores;

• O valor total destinado à obra contempla tratamentos fixos à edificação, mobiliários

e paisagismo;

• Os projetos apresentados deverão respeitar aos preceitos conceituais estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Itanhaém no presente TR, bem como aos seus dispositivos jurídicos, as normas da A.B.N.T., a legislação federal e estadual em vigor no que couber bem como às condicionantes estabelecidas em edital;

• O pagamento do projeto de engenharia será efetivado após aprovação do procedimento licitatório para execução da obra por parte da CEF, observando demais possíveis exigências daquele Banco;

• A depender das condições e particularidades de cada proposta apresentada, outros documentos poderão ser requeridos ao selecionado;

• A Prefeitura Municipal de Itanhaém poderá declarar o Concurso deserto, ou seja, sem vencedores, se a Comissão Julgadora, após apreciar as Propostas Concorrentes, constatar que nenhuma está ajustada às premissas e condições do Concurso, em especial ao Termo de Referência, quando emitirá parecer fundamentado neste sentido.

Frise-se que a comissão julgadora terá poder legítimo para aceitar ou não as propostas apresentadas.

Itanhaém, 14 de fevereiro de 2014.

MILTON SALDIBA PASSARELI DE CAMPOS JÚNIOR

Secretário de Turismo

MARIA CRISTINA PREVIERO DE TOLEDO

Secretária de Obras e Desenvolvimento Urbano

MARCO AURELIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA DO

PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

A Secretária de Planejamento e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, comunica a todos os interessados que o texto preliminar da revisão do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Itanhaém está disponível para consulta pública e recepção de comentários, contribuições e propostas de alteração, inclusão ou supressão.

A proposta em Consulta Pública é resultado do trabalho realizado pela equipe técnica e Comissão de Gestão de Resíduos para atualização do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de 2012, de modo a complementá-lo quanto ao conteúdo mínimo exigido pela legislação federal e estadual, além de condensá-lo e deixá-lo mais simples para facilitar sua consulta.

O texto é composto de 170 páginas, estando o material disponível para consulta:

1. na internet para download no site oficial do município de Itanhaém;
2. em cópia impressa disponível para consulta presencial na Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, na Prefeitura de Itanhaém: Av Washington Luiz, nº 75 - Bloco 2 sala 12, Centro - Itanhaém, no horário das 9 às 16hs de segunda a sexta-feira, exceto feriados;
3. em cópia impressa disponível para consulta presencial na Câmara Municipal de Itanhaém, R. João Mariano Ferreira, 229 - Centro, no horário das 9 às 18hs de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

As contribuições e sugestões fundamentadas e devidamente identificadas devem ser encaminhadas exclusivamente conforme indicado a seguir:

1. preferencialmente por meio do formulário eletrônico disponível no site oficial <http://www.itanhaem.sp.gov.br>, relativo a esta Consulta Pública, de 0h00 de 08 de setembro até as 23h59 do dia 24 de setembro de 2014, acessado pelo Link Consulta

Pública Plano De Residuo;

2. por escrito - entregue pessoalmente ou encaminhada por correio até 16h00 do dia 24 de setembro de 2014 na Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente no endereço acima; ou

3. por correio eletrônico para: planejamentoitanhaem@gmail.com

Agradecemos a participação de todos e solicitamos auxílio na divulgação dessa Consulta Pública.

ROSANA FILIPPINI BIFULCO OLIVEIRA

Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA REVISÃO DO PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

A Secretária de Planejamento e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, comunica a todos que a proposta revisada do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Itanhaém será apresentada e discutida em audiência pública para recepção de comentários, contribuições e sugestões no dia 23 de setembro de 2014, na Câmara Municipal de Itanhaém, a partir das 17h00min, com a seguinte programação:

17h - Abertura do local e início das inscrições para participação;

17h30min - Abertura de inscrições para manifestação;

18hs - Abertura da Audiência Pública por autoridades presentes;

18hs10min - Apresentação do regimento de condução dos trabalhos da Audiência;

18hs20min - Resumo do Plano de Gestão Integrada, dos trabalhos de elaboração e sugestões remetidas durante a Consulta Pública;

18hs40min - Abertura pras manifestações que seguirão a sequencia:

1. Prefeito e vereadores;
2. Membros do Ministério Público;
3. Demais autoridades: Secretários Municipais e representantes legais de órgãos públicos da esfera estadual e federa;
4. Conselheiros municipais;
5. Público presente.

21hs00min - Encerramento das manifestações, sendo este o horário máximo, podendo finalizar esta etapa antes, caso todos os inscritos já tenham falado;

21hs05min - Encerramento da audiência pública, que poderá ser antes, caso a etapa de manifestações seja mais curta.

A proposta do texto do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Itanhaém está em Consulta Pública desde 09 de setembro e assim permanecerá até dia 24 de setembro para recepção de sugestões na Consulta.

A proposta completa que será discutida na Audiência Pública é a que está disponível para consulta online e presencial com 2 exemplares impressos:

1. na internet para download no site oficial do município de Itanhaém http://www.itanhaem.sp.gov.br/plano_residuos_solidos/index.html

2. em cópia impressa disponível para consulta presencial na Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, na Prefeitura de Itanhaém: Av Washington Luiz, nº 75 - Bloco 2 sala 12, Centro - Itanhaém, no horário das 9 às 16hs de segunda a sexta-feira, exceto feriados;

3. em cópia impressa disponível para consulta presencial na Câmara Municipal de Itanhaém, R. João Mariano Ferreira, 229 - Centro, no horário das 9 às 18hs de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Agradecemos a participação de todos e solicitamos auxílio na divulgação da Audiência Pública.

ROSANA FILIPPINI BIFULCO OLIVEIRA

Secretária de Planejamento e Meio Ambiente



PREFEITURA ABRE CONCURSO DE PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO DE PORTAL TURÍSTICO



NOVA ATRAÇÃO ■ Poderão concorrer todos os profissionais diplomados em nível superior em arquitetura e engenharia

Itanhaém ganhará uma nova atração turística. É que a Prefeitura promove um concurso que escolherá um Projeto Executivo de Engenharia e Arquitetura para a construção de um Portal Turístico na Avenida Jaime de Castro, na entrada principal da Cidade. O monumento será uma nova referência para os visitantes, um novo símbolo de boas vindas aos turistas, com o objetivo de melhorar a infraestrutura receptiva.

Os interessados deverão retirar o edital completo no Departamento Municipal de Suprimentos, que fica no Paço Municipal, na Avenida Washington Luiz, 72, no Centro. Junto com o documento está toda a proposta, regras e a ficha que deve ser preenchida. As inscrições podem ser realizadas até

o dia 28 de outubro.

Poderão concorrer todos os profissionais diplomados em nível superior, pessoa física ou jurídica, com atribuição em projetos de arquitetura e engenharia. As propostas apresentadas deverão ser elaboradas com base nos aspectos geográficos, culturais, históricos e turísticos de Itanhaém. Cada participante poderá concorrer com um único projeto.

Os envelopes preenchidos devem ser entregues lacrados no Departamento de Suprimentos até as 9h30 do dia de encerramento do prazo das inscrições (28 de outubro). Todos devem ter a identificação "Concurso do Projeto para escolha do Melhor Projeto Executivo de Engenharia e Arquitetura para constru-

ção do Portal Turístico na principal via de acesso a cidade de Itanhaém".

O documento entregue deve apresentar aspectos como planta geral e parcial, seções típicas de vias, plantas e elevações de elementos de mobiliário, memorial descritivo e justificativo da proposta, estimativa de custo, imagens em perspectivas e texto com explicações e justificativas.

Posteriormente, às 10 horas, a Comissão Julgadora se reunirá e estudará os projetos com o máximo de cautela e escolherá o melhor por meio de votação por unanimidade. Para seleção serão levadas em consideração as propostas mais adequadas às premissas e condições do concurso, observando os aspectos conceituais, artísticos,

funcionais, e compatibilidade com os custos financeiros pré-estabelecidos. O concurso terá uma única etapa.

O resultado será divulgado no site do Governo Municipal (www.itanhaem.sp.gov.br). O vencedor será convocado em um prazo máximo de cinco dias para a assinatura do contrato. O escolhido será aquele que apresentar o projeto que melhor representar a Cidade e que se encaixe em todas as propostas. O mesmo será beneficiado com um contrato no valor de R\$ 26.494,57. O pagamento será feito no prazo de 30 dias após a assinatura do contrato. O edital completo do concurso também está disponível no site oficial da Prefeitura e nesta edição do Boletim Oficial.